



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 205.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 205.900,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 89 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 165 Fonte: 01 8.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 293 Fonte: 05 11.500,00

02.09.02 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 309 Fonte: 05 5.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 341 Fonte: 05 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0033.2.182 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 657 Fonte: 01 70.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0019.1.092 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 100,00

02.15.00 27.812.0019.1.092 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 906 Fonte: 05 1.100,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 144 Fonte: 01 70.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 145 Fonte: 01 63.500,00

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 146 Fonte: 01 45.800,00

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 122 Fonte: 05 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 295 Fonte: 05 1.500,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 301 Fonte: 05 4.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

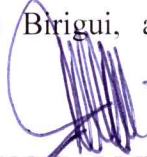
CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	296	Fonte:	05	2.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	308	Fonte:	05	4.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	307	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	311	Fonte:	05	2.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	336	Fonte:	05	2.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	330	Fonte:	05	5.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente